



## EDITAL

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO

A Coordenação do PROGRAMA OUVINDO CONSELHOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, torna-se público o edital de seleção de alunos da Universidade Federal do Amazonas junto ao Programa Ouvindo Conselhos na Área de Infância e Juventude promovido pelo MEC/SESU 2013. O Programa tem como objetivo: **Construir um processo de formação continuada para conselheiros tutelares, com vistas a edificar uma proposta de Tecnologia Social que contribua para a construção de estratégias de ação para o fortalecimento e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes em Manaus/AM.** Além disso, são atividades a serem desenvolvidas pela equipe ao longo deste ano: 1) Informar aos conselheiros que atuam na área da infância e juventude acerca do processo de alterações que vem se processando nas sociedades contemporâneas; 2) Realizar um processo de formação continuada por meio de oficinas; 3) Elaborar material informativo sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, o papel dos conselhos, suas funções e atribuições; 4) propiciar reflexões, por meio de ciclo de estudos e palestras, sobre os significados e correlações entre os direitos humanos e o exercício da cidadania das crianças e dos adolescentes; 5) Reaplicar a Tecnologia Social na construção de estratégia de ação para os conselhos tutelares desenvolvidas pelo DHNET;

#### 1. DOS OBJETIVOS

O presente processo seletivo objetiva selecionar alunos para participarem do Programa de Extensão **OUVINDO CONSELHOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** que irá:

- I – Contribuir para o aprendizado prático;
- II – Estimular e instigar a participação de discentes em atividades de integração com a comunidade;
- III – Despertar nos discentes o interesse e a cooperação nas ações de extensão.

As ações de extensão serão desenvolvidas nos municípios de Manaus e Parintins.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1 O Programa disponibilizará um total de 8 (três) bolsas;

Município	Vagas
Manaus	05
Parintins	03

2.2 As bolsas ofertadas terão validade de abril de 2014 a dezembro de 2014, sujeito a regras do programa.

2.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeito a alteração conforme legislação do MEC/SESU.

2.4 Caberá única e exclusivamente a Coordenação do Programa julgar a necessidade de preencher as vagas que, por acaso, não forem preenchidas, ou mesmo inserir voluntários.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições e os documentos devem ser encaminhados em forma de **arquivo (pdf)** para o e-mail: [observatoriodosdireitos@gmail.com](mailto:observatoriodosdireitos@gmail.com) . As inscrições recebidas receberão e-mail de confirmação em 24 horas. No período de **10 a 28 de março de 2014**. Horário limite às 20 horas do **dia 28 de março de 2014**. Após esse horário não serão inscritos. As inscrições serão homologadas e divulgadas dia **31 de março de 2014 a partir das 16 horas** no quadro de aviso do Departamento de Serviço Social e pelo site: [www.prodeca.info](http://www.prodeca.info) e fan page: **PRODECA**.





**Poder Executivo Federal**  
**Ministério da Educação – Mec/Sesu**  
**Universidade Federal do Amazonas - UFAM**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI**  
**Programa Ouvindo Conselhos na Área da Infância e Juventude - PRODECA**



3.2 As informações prestadas na Carta de Apresentação e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 Para efetuar a aprovação deve ser encaminhados a seguinte documentação conforme anexo:

- Cópia do Histórico Escolar;
- Comprovante de Matrícula;
- Currículo Lattes, (encaminhar os comprovantes do Currículo)
- Termo de compromisso, conforme edital;
- Carta de Apresentação - conforme edital;

OBS: Encaminhar todos os documentos por e-mail: [observatoriodosdireitos@gmail.com](mailto:observatoriodosdireitos@gmail.com)

#### 4. DA SELEÇÃO

Serão selecionadas acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas, em respeito as condições abaixo:

- Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
- Ter cursado ou estar cursando a partir do 3º período de qualquer curso;
- Não ter nenhuma disciplina em dependência;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para as atividades de extensão, a serem cumpridas no decorrer do programa;
- Não ser bolsista de qualquer outra instituição ou programa regular de bolsas.
- Ter coeficiente de rendimento igual ou maior que 7.0.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A Seleção será realizada de acordo com a habilidade técnica do aluno, relacionada ao perfil solicitado no Programa, a qual terá seus critérios baseados em:

**1ª Fase** – Apresentação de Carta de Apresentação (ELIMINATÓRIA) (Peso 1)

**2ª.FASE-** Análise Curricular (CLASSIFICATÓRIA) (Peso 2)

<b>ANALISE CURRICULAR</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo de pontuação por atividade</b>
Participação em Projeto de Extensão (Pace, Parec, Pibex)	2,0 (por projeto)	6
Programa de Iniciação - PIBIC	2,0 (por pesquisa)	4
Participação em Eventos (congressos, fóruns e seminários)	1,0 (por evento)	5

A classificação final de cada candidato com direito a bolsa obedecerá à ordem decrescente daqueles candidatos que obtiverem a maior nota até o preenchimento total das vagas indicadas neste edital. Assim, a nota final será a média ponderada, explicitada abaixo:

$$NF = (1CA+2AC)/3$$

Sendo: CA – Carta de Apresentação; AC - Análise Curricular;





**Poder Executivo Federal**  
**Ministério da Educação – Mec/Sesu**  
**Universidade Federal do Amazonas - UFAM**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI**  
**Programa Ouvindo Conselhos na Área da Infância e Juventude - PRODECA**



#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior habilidade técnica (conforme o desempenho do campo e nota da entrevista);
- b) Maior nota da análise curricular;
- c) Maior idade.

#### **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A previsão para a divulgação do resultado final será dia **03 de Abril de 2014 às 17h** nos murais de avisos do Departamento de Serviço Social; site do PRODECA: [www.prodeca.info](http://www.prodeca.info) e fan page: PRODECA.

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

- Assinar termo de compromisso;
- Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de extensão;
- Dedicar 20 (vinte) horas semanais, para as atividades de extensão
- Executar as etapas do projeto sob supervisão do professor/coordenador da ação;
- Fazer referência a UFAM, em qualquer comunicação escrita ou oral;
- Incluir o nome do(a) professor/coordenador(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações etc., em que houver participação efetiva do(s) mesmo(s); referentes ao programa;
- Quando publicado em outros meios como Congressos, Seminários, Eventos Científicos ou Periódicos, deverá comunicar a aprovação.

#### **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas serão canceladas no seguinte caso:

- Desempenho acadêmico insuficiente avaliado pela coordenação do Programa;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso; ou
- Prática de atos não condizentes com o ambiente de ensino, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Não cumprimento das atividades planejadas para a execução do Programa.

#### **10. DA CERTIFICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão da UFAM – PROEXT – outorgará o certificado de aluno bolsista de extensão universitária de acordo com legislação vigente desta instituição.

Manaus, 27 de Fevereiro de 2014.

*Márcia Irene Pereira Andrade*

**Márcia Irene Pereira Andrade**

**Coordenadora do Programa Ouvindo Conselhos**  
**Departamento de Serviço Social - DSS**





Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação – Mec/Sesu  
Universidade Federal do Amazonas - UFAM  
Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI  
Programa Ouvindo Conselhos na Área da Infância e Juventude - PRODECA



**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA EXTENSIONISTA  
COMPROMISSO DOS(AS) BOLSISTAS EXTENSIONISTAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matriculado na Universidade Federal do Amazonas com o matrícula n.  
º. \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, declaro conhecer e  
concordar com as normas definidas pelo Programa de Bolsa Institucional de Ação de  
Extensão, assumindo dedicar-me 20 (vinte) horas semanais às atividades de ação  
extensionista. O não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento da  
bolsa e a devolução dos recursos Recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.





**Poder Executivo Federal  
Ministério da Educação – Mec/Sesu  
Universidade Federal do Amazonas - UFAM  
Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI  
Programa Ouvindo Conselhos na Área da Infância e Juventude - PRODECA**



**ANEXO II**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**ITENS PARA ELABORAR A CARTA**

1. Identificação do interessado;
2. Relatar qual o interesse em participar do Programa de Extensão Ouvindo Conselhos na Área da Infância e Juventude;
3. Citar as principais atividades acadêmicas;
4. Outras informações relevantes do candidato.

